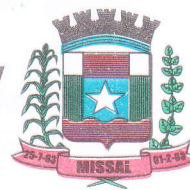


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 480, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 368/2022, de 02 de agosto de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR o servidor **VANDOIR JOSÉ FRANÇA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para a função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, o sobredito servidor não poderá realizar atividades que exijam o uso da mão direita, em virtude do déficit funcional definitivo em PUNHO/MÃO, por período indeterminado.

Parágrafo Único: A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento ou remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE AGOSTO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal